

COMBATES EM FAVOR DO PORTUGUÊS: GLOTOPOLÍTICA NO BRASIL EM PERSPECTIVA HISTORIOGRÁFICA

Thiago Zilio-Passerini (PUC-SP)

thizilio@yahoo.com

RESUMO

Ao longo da história de uma língua, inúmeras são as ocasiões em que os utentes tentam legislar sobre ela. Neste trabalho, apresentamos duas dessas tentativas, com o objetivo de situá-las, em uma perspectiva historiográfica, no campo dos estudos de glotopolítica do Brasil. Do ponto de vista historiográfico, elegemos, como horizonte de retrospecção, o século XIX, a fim de verificarmos a existência de movimentos de continuidade e/ou ruptura no pensamento linguístico presente nas fontes examinadas. O *corpus* selecionado é composto por dois projetos de lei, que circularam no entresséculos XX-XI. O primeiro, de autoria de Aldo Rebelo, foi protocolado em 1999. O segundo, assinado por Guilherme Derrite, veio a público em 2020. Como referencial teórico, no campo da glotopolítica, partimos dos postulados de Guespin e Marchelesi (1986), Calvet (2007), Pereira e Costa (2012), Savedra e Lagares (2012) e Lagares (2018). Com relação à historiografia linguística, utilizamos os estudos de Auroux (2014 [1992]), Altman (2004 [2003]), Koerner (2014) e Swiggers (2010). Os resultados mostram que, em diversos momentos, houve uma continuidade no pensamento oitocentista, sobretudo no que se refere à ideia de língua, concebida sob uma ótica claramente prescriptivista.

Palavras-chave:

Glotopolítica. Historiografia linguística. Projetos de lei.

RESUMEN

A lo largo de la historia de una lengua, son innumerables las ocasiones en que los usuarios intentan legislar sobre ella. En este trabajo, presentamos dos de esos intentos, con el objetivo de ubicarlos, en una perspectiva historiográfica, en el campo de los estudios de la glotopolítica en Brasil. Bajo la perspectiva historiográfica, elegimos el siglo XIX como horizonte de retrospección, con el fin de comprobar la existencia de movimientos de continuidad y/o ruptura en el pensamiento lingüístico presente en las fuentes examinadas. El *corpus* seleccionado está compuesto por dos proyectos de ley, que circularon en los siglos XX-XI. El primero, de Aldo Rebelo, fue publicado en 1999. El segundo, firmado por Guilherme Derrite, en 2020. En el campo de la glotopolítica, partimos de los postulados de Guespin y Marchelesi (1986), Calvet (2007), Pereira y Costa (2012), Savedra y Lagares (2012) y Lagares (2018). En el campo de la historiografía lingüística, utilizamos los estudios de Auroux (2014 [1992]), Altman (2004 [2003]), Koerner (2014) y Swiggers (2010). Los resultados muestran que, en diferentes momentos, hubo continuidad en el pensamiento decimonónico, especialmente en lo que se refiere a la idea de lenguaje, concebida desde una perspectiva claramente prescriptivista.

Palabras clave

Glotopolítica. Historiografía Lingüística. Proyectos de ley.

1. Considerações iniciais

No decorrer da história, os falantes de determinada língua buscam, de inúmeras formas, agir sobre ela. Neste trabalho, tratamos de algumas dessas tentativas, com o escopo de situá-las, em uma perspectiva historiográfica, no campo da glotopolítica do Brasil. Para tanto, elencamos, como horizonte de retrospecto (Cf. AUROUX, 2014 [1992]), o século XIX, a fim de estabelecermos a existência de movimentos de continuidade e/ou ruptura no pensamento linguístico presente nas fontes examinadas.

O *corpus* da pesquisa é composto por dois projetos de lei que circularam no entresséculos XX-XXI. O primeiro deles, protocolado em 1999 e de autoria de Aldo Rebelo, tencionava, sobretudo, combater os estrangeirismos. Já o segundo, assinado pelo deputado Guilherme Derrite e protocolado em 2020, visava a coibir o uso da linguagem neutra.

Como referencial teórico, no campo da glotopolítica, partimos dos postulados de Guespin e Marchesi (1986), Calvet (2007), Pereira e Costa (2012), Savedra e Lagares (2012) e Lagares (2018). Com relação à historiografia linguística, utilizamos os estudos de Auroux (2014 [1992]), Altman (2004 [2003]), Koerner (2014) e Swiggers (2010), sobretudo no que se refere ao método de análise. Ademais, lançamos mão de outras fontes meta e epi-historiográficas, a fim de caracterizar as ideias linguísticas vigentes no período estudado.

Para melhor apresentarmos os resultados, o presente texto está dividido em cinco partes, além destas considerações iniciais e das considerações finais. Inicialmente, focalizamos os pressupostos teóricos concernentes à glotopolítica, no sentido de justificar a escolha terminológica adotada. Na sequência, ocupamo-nos da historiografia linguística, de cujo método nos valem para analisar o material selecionado. Posteriormente, traçamos um breve panorama do século XIX, com vista a salientar as principais ideias linguísticas vigentes no período. Por fim, examinamos, em seções individuais, as fontes selecionadas.

2. Sobre glotopolítica e política linguística

Ao longo da história, diversas têm sido as ocasiões em que os seres humanos refletem sobre as línguas. No entanto, não se trata de um pensamento arbitrário e despretensioso, até porque elas não têm vida independente, apartada de questões de ordem e natureza diversas. Nos di-

zeres de Bagno (2011),

Para se falar de uma língua, é preciso construí-la, fabricá-la, dar um nome a ela, atribuir-lhe propriedades, características, personalidade, índole. E esse é um trabalho empreendido não somente pelo linguista [...] mas também (e talvez sobretudo) pelos falantes comuns [...] (BAGNO, 2011, p. 357)

Nesse sentido, o ato de ‘construir’ ou ‘fabricar’ uma língua é também político, na medida em que envolve uma série de interesses, principalmente das classes dominantes. São elas que, desde o início da gramatização³⁴ dos vernáculos, serviram como modelo. Dito de outro modo, a variedade falada por uma pequena parcela de determinada população quase sempre figurou como ‘norma’ à qual se atribuíam prestígio.

O processo de construção de representações linguísticas (Cf. PE-REIRA; COSTA, 2012) vai além da confecção de gramáticas e dicionários. Como bem assinalou Bagno (2011), os ‘falantes comuns’ têm um peso muito grande nesse processo, pois acabam por reproduzir alguns (pré)conceitos arraigados nas sociedades quanto o assunto é língua e, sobretudo, quando se busca definir o que ela (não) é.

Partindo dessa premissa, em muitos momentos, ocorrem intervenções que partem daqueles que são considerados aptos a ‘legislar’ sobre as línguas. E aqui adentramos o campo da política linguística que, segundo Calvet (2007), é a “determinação das grandes decisões referentes às relações entre as línguas e a sociedade”. Em suma, a ‘construção’ de uma língua sempre está ligada a essas ‘grandes decisões’ que visam a lhe garantir um *status*. E não seria temerário dizer que, delas, o povo quase nunca participa, até porque costumam refletir o pensamento das elites intelectuais.

Além das ‘grandes decisões’ que envolvem o *status* de uma língua, bem como a sua preservação, sua identidade, entre outros aspectos, existem inúmeras ações que recaem sobre ela, mas que não são praticadas por agentes ‘institucionalmente’ reconhecidos, ou seja, gramáticos, linguistas ou até mesmo o Estado. De acordo com Bagno (2011), os falantes – isto é, a sociedade como um todo – têm práticas linguisticamente centradas de grande relevância. E aqui entramos no terreno da glotopolítica.

De início, esclarecemos que o termo tem duas principais acep-

³⁴ Segundo Auroux (2014 [1992]), a gramatização é processo massivo de produção de gramáticas e dicionários de determinada língua.

ções. Na primeira, a glotopolítica é entendida como “(...) toda e qualquer ação sobre a linguagem, nos mais diversos âmbitos e níveis (...) deixando explícito que toda decisão sobre a linguagem tem efeitos políticos” (LAGARES, 2018, p. 32). Em comparação com o conceito de política linguística, notamos que se trata de uma perspectiva mais ampla de pensar essas variadas ‘ações’ sobre a linguagem – e consequentemente sobre a(s) língua(s)–, levando em conta toda e qualquer ação que incide sobre ela.

Com relação ao segundo significado do termo, a glotopolítica pode ser entendida como o campo de pesquisa que se ocupa das questões anteriormente mencionadas. Guespin e Marcellesi (2016 [1986]) sintetizam ambas as acepções da seguinte forma:

O termo glotopolítica pode ser usado com duas finalidades: para evocar práticas e para designar a análise. A glotopolítica, portanto, é ao mesmo tempo uma prática social, da qual ninguém escapa [...] e pode se tornar uma disciplina de pesquisa, um ramo hoje necessário da sociolinguística. (GUESPIN; MARCELLESI, 2016 [1986], p. 13)

Estabelecidas as distinções, tendo em vista o *corpus* selecionado para este trabalho, seria lícito questionar se não deveríamos tratá-lo como uma política linguística, dado o peso legal de que se reveste e pelo fato de envolver as ‘grandes decisões’ mencionadas por Calvet (2007). A nosso ver, embora esses documentos se situem em uma esfera ‘jurídica’, não podemos nos esquecer de que figuram como ‘pretensões’ de legislar sobre a língua. Ademais, embora tenham sido protocolados por pessoas que ocupam um local de destaque na sociedade – no caso, os políticos –, é lícito ponderar até que ponto isso é suficiente para conferir o *status* de política linguística a esses projetos. Por essa razão, optamos por tratá-los como ações glotopolíticas.

3. Sobre a historiografia linguística

A historiografia linguística configura-se como uma nova forma de escrita e interpretação da história da linguística, baseada em uma perspectiva crítica. Partindo desse pressuposto, essa proposta abarca

[...] questões que estejam além da dimensão do conhecimento acerca da linguagem, relacionando-se com o papel dos agentes no desenvolvimento do conhecimento e da dimensão social que identifica o contexto e suas influências sobre o conhecimento linguístico. (BASTOS; PALMA, 2004, p. 18)

Em outras palavras, a historiografia linguística trabalha com a perspectiva de compreensão do conhecimento linguístico, considerando aspectos de vária ordem, e não somente o conhecimento sobre a linguagem ‘em si mesmo’. Trata-se, portanto, de uma visão mais ampla, considerando “(...) não só a dimensão cognitiva do desenvolvimento da disciplina, a chamada ‘dimensão interna’, mas também a sua dimensão individual e social, chamada ‘externa’” (ALTMAN, 2004 [2003], p. 29).

Segundo Koerner (2014), a nova forma de escrever e interpretar a história deve se basear em princípios, que ordenam o processo de reconstrução do conhecimento linguístico ao longo do tempo. Nesse sentido, o teórico propõe que o historiógrafo se norteie por três procedimentos básicos: o de contextualização, o de imanência e o de adequação.

A contextualização corresponde ao momento em que o pesquisador procura fazer o levantamento do ‘clima de opinião’ do recorte temporal proposto. Para isso, são trazidos à baila os aspectos concernentes à ‘dimensão externa’ – nos dizeres de Altman (2004 [2004]) – do conhecimento linguístico, mas que podem tê-lo influenciado.

No que se refere à imanência, ela se liga à análise documental propriamente dita. E aqui fazemos uma observação referente às fontes das quais o historiógrafo pode lançar mão. Apesar de os instrumentos linguísticos serem, por excelência, as gramáticas e os dicionários (Cf. AUROUX, 2014 [1992]), atualmente outras fontes são aceitas, desde que seja possível extrair delas questões linguísticas.

Já o princípio de adequação diz respeito à aproximação do conhecimento linguístico reconstruído com aquele vigente no momento em que se encontra o historiógrafo. Vale à pena ressaltar que esse princípio não é obrigatório, ou seja, o pesquisador pode ou não se valer dele, caso seja necessário, por exemplo, compreender conceitos muito distantes dos vigentes.

Swiggers (2010), por sua vez, apresenta bases um pouco distintas. Segundo o teórico, a historiografia linguística deve partir de uma fase heurística, rumo a uma fase hermenêutica, passando por uma análise argumentativa e por uma síntese histórico-comparativa. Nesse percurso, estabelece-se um campo, do qual constam alguns elementos imprescindíveis ao labor historiográfico, quais sejam: as estruturas/fatos linguísticos, a reflexão e a descrição linguística, bem como a meta e a epi-historiografia. Com relação à meta-historiografia, ela concerne ao conhecimento produzido sobre a historiografia. Já no campo da epi-

historiografia, entram os componentes biobibliográficos pertinentes ao recorte temporal estabelecido.

Como podemos perceber, a proposta de Koerner e a proposta de Swiggers não são excludentes. Pelo contrário, complementam-se e, em grande medida, se relacionam. Por essa razão, valemo-nos da perspectiva preconizada por ambos os teóricos, já que o nosso propósito é situar ações glotopolíticas no Brasil sob uma perspectiva historiográfica. Para tanto, também lançamos mão de outro conceito caro à historiografia linguística: o de horizonte de retrospectão (Cf. AUROUX, 2014 [1992]). Ele concerne, especificamente, ao recuo que o historiógrafo faz, no tempo, a fim de perscrutar possíveis relações entre o período que pretende reconstruir e os anteriores. No caso de nosso trabalho, como já informamos, nosso retorno se dá ao século XIX.

4. Questões linguísticas oitocentistas: horizonte de retrospectão

É justamente no período posterior à Independência que devemos concentrar nossos esforços no sentido de entender como se construiu o conhecimento linguístico no Brasil, a fim de verificarmos as continuidades e as rupturas em relação a esse conhecimento em textos que circularam e circulam no Brasil mais de um século depois. De acordo com Pinto (1978), o saldo dos estudos oitocentistas aqui desenvolvidos denota certa falta de “informação e formação linguística” por parte daqueles que os empreenderam. *Grosso modo*, esses estudos

[...] processavam-se muitas vezes ao sabor das polêmicas ou de circunstâncias propícias, de forma que raramente estiveram ausentes argumentos de ordem subjetiva, postos a serviço das conveniências pessoais do interessado, ou de seus ideais nacionalistas. (PINTO, 1978, p. XLV)

Embora o balanço feito não seja muito animador, não se pode negar que o período, se comparado aos anteriores, foi de intensa produção. Chamamos a atenção para as polêmicas mencionadas pela autora. Elas foram de grande relevância para a atividade intelectual da época e abarcaram diversos assuntos, entre eles questões de língua. José de Alencar é um célebre expoente dessas contendas, já que, em alguns momentos, protagonizou algumas delas, entre outras razões, pelo fato de se valer de inúmeros estrangeirismos em suas obras – aspecto repreendido por alguns intelectuais da época, como prova da atmosfera nacionalista que imperava (Cf. ZILIO-PASSERINI, 2020).

Essa postura de não aceitação resvalava em uma questão que se

fixou na história do português antes mesmo do século XIX: o purismo linguístico. Segundo Manzolillo (2015, p. 74), esse conceito se relaciona em grande medida “(...) à noção de empréstimo, especialmente entre os séculos XVIII e XX, época de grande influência francesa no mundo, inclusive no Brasil e em Portugal, que viveram então período de grande galicofobia (...)”.

No período em questão, também toma força o processo de gramatização no país, conforme assinalam Fávero e Molina (2006). Nesse sentido, merece destaque a obra de Júlio Ribeiro, que inaugura o período ‘científico’ da gramática brasileira. Trata-se de reflexões com base nos estudos histórico-comparativos que vicejavam na Europa e que aqui chegaram via Portugal, sobretudo por meio das pesquisas de Leite de Vasconcellos e de Adolpho Coelho.

Apesar dessa atmosfera aparentemente ‘inovadora’, é preciso destacar que os compêndios que circularam nunca se livraram das questões prescritivas. A abordagem comparativa e a normativa coexistiam nos textos dos gramáticos do período, a despeito da proposta de valorização da cultura e da identidade nacionais. Em suma, a assunção de uma ‘brasilidade’ não chegou efetivamente ao nível da língua, já que assumir essa característica seria, invariavelmente, dar destaque aos povos indígenas e africanos, cuja influência é indelével no português brasileiro. Pelo contrário, preferiu-se configurar uma ‘norma’ calcada nos moldes eruditos, consequentemente muito próxima da variedade lusitana, como política de europeização e de embranquecimento do país no pós-independência (Cf. ZILIO-PASSERINI, 2017).

5. *O combate aos estrangeirismos: projeto de lei 1676/99, de aldo rebe-lo*

No ano de 1999, Aldo Rebelo protocolou um projeto de lei que dispunha “sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa” (REBELO, 1999, p. 52060). Rebelo é jornalista de profissão, tendo cursado até o quarto ano de direito na Universidade Federal de Alagoas, seu estado de origem. Na vida política, ainda na época da ditadura, em 1977, filiou-se ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB), ao qual estava vinculado quando da redação do projeto.

Em 2001, encontramos o político na Folha de São Paulo, em uma réplica dada às muitas críticas que seu projeto passou a receber desde a

divulgação de sua proposta à imprensa. No texto em questão, ele responde a alguns contedores, entre eles Carlos Alberto Faraco que, no mesmo jornal, algumas semanas antes, publicara o artigo “Guerras em torno da língua”. Nas palavras do deputado,

O projeto de lei 1.676/99, de minha autoria, longe da xenofobia de que é acusado ou de rejeitar contribuições de línguas estranhas (o autor faz referência ao artigo "Guerras em Torno da Língua", de Carlos Alberto Faraco, publicado no *Mais!* de 25/3), tão-somente deseja a valorização da nossa. (REBELO, 2001, [s/p])

Como vemos, Rebelo apresenta o propósito de seu projeto: a valorização da “nossa” língua. Ademais, rebate as críticas de que seria contrário às contribuições de ‘línguas estranhas’. Mais adiante, aprofunda sua linha de raciocínio da seguinte maneira:

Nós não queremos impor o português a ninguém, mas apenas preservá-lo para aqueles que o têm como língua materna e na condição de obrigação constitucional. Ou deveríamos aceitar que a moeda da globalização (o dólar) imponha, além de seus esquemas monetários, seus modelos culturais e também seus padrões linguísticos? [...] (REBELO, 2001, [s/p])

Na perspectiva glotopolítica, o trecho em questão é emblemático no sentido de “preservação” do português. O então deputado federal pretendia criar uma lei a fim de salvaguardar o idioma dos ‘padrões linguísticos’ norte-americanos, vistos como uma ameaça à sua soberania. Sobre isso Savedra e Lagares (2012, p. 16), afirmam que não “(...) existe planejamento linguístico sem que haja um suporte jurídico. Há várias concepções de leis linguísticas”. Entre elas, os autores citam as “(...) leis que tratam da defesa das línguas, seja para promovê-la, por exemplo no plano internacional, seja para protegê-la como um bem ecológico”.

O exemplo do projeto proposto por Rebelo se enquadra claramente na tentativa de proteger o português tal como um bem ecológico. Para manter o ‘ecossistema’ da língua em pleno funcionamento, é necessário não permitir que elementos alheios causem qualquer tipo de dano ou perturbação.

Mais ao fim de seu artigo, Rebelo se vale de um estudo consideravelmente atual na ocasião, a fim de justificar seus argumentos. No caso, tratava-se de uma tese defendida em 1991, ou seja, menos de uma década antes de ele propor o projeto:

Desconfio de que o meu pressentimento tenha base científica, pelo menos em tese de doutorado em linguística que me foi enviada pelo professor Georg Otte, chefe do departamento de letras anglo-germânicas da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais. “A Língua In-

glesa enquanto Signo na Cultura Brasileira”, tese de autoria da professora Vera Lúcia Menezes [...]

A linguista da UFMG viu antes deste modesto escriba – seu doutoramento ocorreu em 1991 – que “a língua estrangeira se torna muito mais um instrumento de dominação do que de comunicação, uma vez que a maioria da população não tem acesso a essa língua nem como produtora nem como receptora”. (REBELO, 1999, [s/p])

Como vemos, o político dirige-se à pesquisadora em tom elogioso e a ela se refere como ‘linguista’. Além disso, cita um trecho da tese, que lhe serve como argumento. pois também considera os estrangeirismos excessivos uma espécie de dominação. Apesar da menção a um estudo recente para a época – e produzido por uma linguista, diga-se de passagem – o fato é que, como um todo, o pensamento de Aldo Rebelo apresenta profundas raízes oitocentistas, que se tornam mais nítidas quando analisamos a justificativa de seu projeto de lei.

Para melhor compreendermos as suas convicções, é necessário contextualizar o período em que o projeto de lei circulou, ou seja, a década de 1990, no que concerne ao estado da arte dos estudos sobre a língua. De acordo com Palma e Zilio-Passerini (2020, p. 83), o momento era de polarização: de um lado, havia uma afirmação dos estudos linguísticos, sobretudo após a sua entrada nos PCN; de outro, ainda se empreendiam ações no sentido de divulgar a gramática normativa, por exemplo, na mídia televisiva.

Em suma, o clima de opinião no qual foi escrito e circulou o projeto de lei de Aldo Rebelo também oscilava entre um discurso contrário à gramática normativa, indelevelmente tributado ao trabalho dos linguistas, e um discurso igualmente prescritivista – embora com uma ‘roupagem mais moderna’ – inclusive legitimado pela mídia. Feitas essas considerações, apresentamos alguns trechos do texto.

De saída, o político justifica o seu projeto em virtude de, à época, ocorrer aquilo que ele chama de “verdadeira descaracterização da língua”, face à “invasão indiscriminada e desnecessária de estrangeirismos (...) e de aportuguesamentos de gosto duvidoso, em geral despropositados (...)” (REBELO, 1999, p. 52061, grifo nosso). Mais adiante, ele assim se pronuncia:

Ora, um dos elementos mais marcantes da nossa identidade nacional reside justamente no fato de termos um imenso território com uma só língua, esta plenamente compreensível por todos os brasileiros de qualquer rincão, independentemente do nível de instrução e das peculiaridades regionais de fala e escrita. Esse – um autêntico milagre brasileiro – está hoje

seriamente ameaçado. (REBELO, 1999, p. 52061) (grifo nosso)

Como podemos perceber, o então deputado se vale do argumento da “unidade linguística”, segundo o qual todos os brasileiros estariam, de norte a sul do país ligados pelo mesmo idioma. Segundo Bagno (1999, p. 18), “O fato de no Brasil o português ser a língua da imensa maioria da população não implica, automaticamente, que esse português seja um bloco compacto, coeso e homogêneo”. O linguista também alerta para o fato de que não se deve confundir ‘monolingüismo’ e ‘homogeneidade linguística’.

Apesar de Rabelo não ser contrário a todo e qualquer estrangeirismo, a sua atitude é, em grande medida, purista, pois considera nocivos os empréstimos excessivos do inglês, que busca combater. No entanto, conforme assinalam Guespin e Marcellesi (2016 [1986]),

As decisões de política linguística consistem frequentemente em proibir esse ou aquele empréstimo ou determinada lista de empréstimos, em impor determinada língua na escola, na empresa, na administração. Ora, as coisas não são assim tão simples. Essas decisões pré-fabricadas não levam em conta o mercado da troca simbólica, a complexidade do jogo das práticas de linguagem [...] (GUESPIN; MARCELLESI (2016 [1986], p. 4)

Embora o autor do projeto não leve em conta essa “troca simbólica” – ou ainda que não a considere profícua ao português –, devemos ressaltar a menção ao ‘nível de instrução’ e às ‘peculiaridades regionais’. Nesse sentido, ele revela ter noção da variedade linguística do país, embora a minimize em face de uma unidade à época já refutada pelos linguistas, como mostramos nos dizeres de Bagno (1999).

Em outro momento, o deputado tangencia a questão da mudança linguística, mas se vale de um termo marcadamente oitocentista, que, diga-se de passagem, ainda é comum:

O nosso idioma oficial (Constituição Federal, art. 13, caput) passa, portanto, por uma transformação sem precedentes históricos, pois que esta não se ajusta aos processos universalmente aceitos, e até desejáveis, de evolução das línguas, de que é bom exemplo um termo que acabo de usar – caput, de origem latina, consagrado pelo uso desde o Direito Romano (REBELO, 1999, p. 52061) (grifo nosso)

O vocábulo em destaque é exemplo de uma visão geneticista que predominou no século XIX, quando surgiu a chamada gramática histórico-comparativa. De acordo com Weedwood (2006 [2002], p. 105), o método comparativo se baseava em “(...) princípios pelos quais as línguas poderiam ser sistematicamente comparadas no tocante a seus sistemas

fonéticos, estrutura gramatical e vocabulário, de modo a demonstrar que eram ‘geneticamente’ aparentadas”.

Encaminhando-nos para o fim da justificativa do projeto de lei 1676/99, fica evidente o sentimento nacionalista do autor. No texto, ele o justifica em razão da proximidade da comemoração de 500 anos do início da colonização do Brasil (a que Rabelo chama de ‘descobrimento’). Sua argumentação é encerrada da seguinte forma:

Posto isso, posso afirmar que o PL ora submetido à Câmara dos Deputados pretende, com os seus objetivos, tão-somente conscientizar a sociedade brasileira sobre um dos valores mais altos da nossa cultura - a língua portuguesa. Afinal, como tão bem exprimiu um dos nossos maiores linguistas, NAPOLEÃO MENDES DE ALMEIDA, no Prefácio de sua Gramática Metódica da Língua Portuguesa (28ª ed., São Paulo, Edição Saraiva, 1979), “conhecer a língua portuguesa não é privilégio de gramáticos, senão dever do brasileiro que preza sua nacionalidade. ... A língua é a mais viva expressão da nacionalidade. Como havemos de querer que respeitem a nossa nacionalidade se somos os primeiros a descuidar daquilo que a exprime e representa, o idioma pátrio?”.

No excerto, merece destaque a menção feita a Napoleão Mendes de Almeida, o autor da conhecida “Gramática Metódica da Língua Portuguesa”, publicada em 1943. Vale ressaltar que o gramático tinha uma postura declaradamente reacionária com relação aos assuntos da língua e, mais de uma vez, vociferou contra a linguística em sua conhecida – e polêmica – coluna intitulada “Questões Vernáculas”. Fato curioso é que Aldo Rebelo se refere a Almeida como ‘linguista’, o que certamente o gramático repudiaria, se vivo fosse à época, dada a sua declarada rejeição aos cientistas da linguagem.

6. O combate à linguagem neutra: o projeto de lei 5248/20, de Guilherme Derrite

A questão da linguagem neutra, inclusiva ou não binária tem avultado nos últimos anos. Para compreendermos melhor o cerne da discussão, recorremos a Lagares (2018), que assim se pronuncia:

A linguagem inclusiva, contra o denominado ‘sexismo linguístico’, costuma ser identificada como uma dessas estratégias de linguagem politicamente correta. Considero esse tipo de política especialmente interessante [...] porque, ao propor uma intervenção sobre um aspecto que diz respeito à estrutura gramatical da língua, ela consegue ter diante de si, fazendo forte oposição, quase em bloco, a comunidade científica dos linguistas. (LAGARES, 2018, p. 222)

As observações do autor retratam, em grande medida, o cenário glotopolítico do país com relação ao tema, sobretudo em 2020. Na época, houve uma profusão de discussões das quais tomaram parte especialistas da área de letras, bem como o público em geral. O contexto em que se desenvolveram esses debates – para não dizermos polêmicas, em termos oitocentistas – envolvia o recrudescimento da polarização política do país. Sobre esse aspecto, nos dizeres de Rocha (2020):

Há uma demanda em jogo que é preciso ser esclarecida a quem não detém o conhecimento científico e essa demanda deve ser assumida por quem se vê como a voz e a resistência destes infelizes que são influenciados culturalmente para a distorção [...] (ROCHA, 2020, p. 167)

No caso da linguagem inclusiva, não foi diferente. Um exemplo claro pode ser encontrado na matéria publicada em dezembro de 2020 por Evandro Éboli, cujo título é “No Congresso, cruzada conservadora agora é contra o ‘x’ como gênero neutro”. Segundo o jornalista,

O segmento conservador no Congresso Nacional, que é considerável, mira agora em outro alvo na defesa de sua pauta de costumes. A nova cruzada desse grupo, argumentam, visa resguardar a língua portuguesa [...] pelo menos 4 deputados apresentaram projetos para proibir a adoção no país do gênero neutro da linguagem, aquela que substitui os artigos “o” e “a” nas palavras e os substituem por “x”, “@” ou “e”. [...]

Um dos quatro projetos mencionados é o do deputado Guilherme Derrite, do Partido Progressista (PP), eleito pelo estado de São Paulo. O ex-oficial da Rota é bacharel em Ciências Sociais e Segurança Pública, e em Direito. Pós-graduado em Ciências Jurídicas, também frequentou a Academia de Polícia Militar do Barro Branco.

O projeto de lei, protocolado no em 24 de novembro de 2020, estabelece, a princípio, “o direito dos estudantes de todo o Brasil ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino” (DERRITE, 2020, [s/p]). De saída, percebemos que a preocupação do proponente é o ensino da “norma culta”, um conceito que, por si só, apresenta uma série de controvérsias, muito bem apontadas por Faraco (2017 [2008]).

Do ponto de vista historiográfico, a ideologia de uma “norma padrão” tem raízes profundamente fincadas no Oitocentos, se consideramos o recrudescimento da postura prescritivista ocorrida na ocasião. No texto em questão, claro está que o deputado federal usa o termo “norma culta” no lugar de “norma padrão”, e sobre esta última Faraco (2017 [2008]) textualiza:

O caso brasileiro é particularmente exemplar nesse sentido, em especial porque o padrão foi construído, já na origem, de forma excessivamente artificial. A codificação que se fez aqui, na segunda metade do século XIX, não tomou a norma culta/comum/standard (a linguagem urbana comum, nos termos de Preti, 1997) brasileira de então como referência. Bem ao contrário: a elite letrada conservadora se empenhou em fixar como nosso padrão certo modelo lusitano de escrita, praticado por alguns escritores portugueses do romantismo [...] (FARACO, 2017 [2008], p. 78)

Do ponto de vista glotopolítico, podemos considerar esse construído como uma representação linguística, que, segundo Pereira e Costa (2012, p.74), “ocorre geralmente em uma matriz ideológica cujo modelo pode determinar, por exemplo, uma variante linguística como legítima, ou privilegiar um dialeto dotando a variante regional de um status superior às demais variantes”. No caso em foco, Derrite parte de uma representação linguística de “norma culta”, que entende sinonimicamente como “língua portuguesa” e deve ser ensinada nas escolas.

Apesar de se referir genericamente a um “ensino de norma culta”, o real propósito do projeto é expresso logo no início da justificativa, tal como reproduzimos a seguir:

Um dos mais polêmicos debates hodiernos sobre a Língua Portuguesa atine ao surgimento de uma neolinguagem que pretende modificar a utilização das vogais temáticas, ou, mais especificamente, implementar a chamada “linguagem neutra” [...]

Trata-se, em verdade, de uma tentativa forçada de modificação da Língua Portuguesa, capitaneada por alguns movimentos sociais, com a falaciosa bandeira de democratização da linguagem. Conforme salienta a presidente da Academia Argentina de Letras, Alicia Zorrilla, o modelo não possui qualquer apoio científico, carecendo de fundamento linguístico, o que o coloca fora do sistema gramatical.[...] (DERRITE, 2020, [s/p]).

Como vemos, o deputado é claramente contrário a essa proposta inclusiva, por considerá-la “falaciosa”. Ademais, para defender seu ponto de vista cita, inicialmente, Alicia Zorrilla, em artigo publicado em maio de 2019, no qual a autora se manifesta contra esse uso linguístico. Na sequência, o político faz a seguinte consideração:

Primeiro, conforme pesquisadores da área de linguística, a utilização do gênero masculino para generalizar um grupo de pessoas não se caracteriza como uma marcação preconceituosa, pois sua gênese advém do latim – língua mãe do português – que assim também demarcava a identificação de conglomerados. (DERRITE, 2020, [s/p]) (grifo nosso)

Observamos que ele parte de uma premissa semelhante à de Rebelo, no que concerne a uma concepção de língua ligada a modelos geneticistas. Essa visão, solidificada no século XIX, como já dissemos, pode

ser depreendida por meio da metáfora “língua mãe do português”. Além disso, não devemos deixar de assinalar que a menção ao latim, do ponto de vista glotopolítico, tem relação com uma ideologia de valorização da língua latina desde o início da gramatização do português (Cf. ZILIO-PASSERINI, 2019). Nas palavras de Bagno (2019 [2013]),

Os advogados do português padrão, com suas marcas redundantes de plural e de pessoa verbal, insistem em preservar artificialmente, como faz toda e qualquer norma instituída de cima para baixo, uma filiação direta ao latim, ao venerado latim, ao sacrossanto latim, num gesto político-cultural que remonta ao Renascimento, quando foi criada a própria ideia de ‘língua portuguesa’ [...] (BAGNO, 2019 [2013], p. 325)

Outro aspecto que merece destaque na justificativa do deputado federal é a menção a alguns linguistas, tal como observamos neste fragmento:

Sobre o tema, o linguista Joaquim Mattoso Câmara Jr., em uma das mais aprofundadas pesquisas acerca desse objeto (“Considerações sobre o gênero em português”), assevera que o gênero masculino é, em verdade, um gênero neutro, o que se identifica gramaticalmente, não por aferições ideológicas. Com efeito, sustenta o estudioso que o feminino é, em português, uma particularização do masculino, sendo, portanto, o único gênero com marcação na língua portuguesa, usado em contraposição a vocábulos que fazem referência a objetos, seres e pessoas masculinas. Pautado no mesmo axioma, o professor da Unicamp, Sírio Posseti (*sic*), explica que os substantivos com marca de gênero, em português, estão atrelados ao que se identifica como feminino, sendo que, em todas as demais hipóteses, presume-se a inexistência de gênero (inclusive nos nomes considerados masculinos). (DERRITE, 2020, [s/p])

A primeira referência é feita a Câmara Jr., mais especificamente ao seu estudo “Considerações sobre o gênero em português”, publicado em 1966 e reunido, posteriormente, na obra “Dispersos”, lançada em 1972, postumamente. Embora seja um estudo de grande valia para a linguística da época, é preciso considerar a vertente estruturalista em que se apoia o autor em questão. Considerando o lapso temporal de mais de 50 anos, percebemos que o referencial teórico apontado é consideravelmente obsoleto, fato que também observamos na análise do texto de Aldo Rebe-lo.

A segunda menção é ao linguista Sírio Possenti – grafado erroneamente “Posseti”. Nesse caso, o deputado se vale de um pesquisador mais contemporâneo, embora não fique claro o texto em que Possenti faz essa afirmação.

Quase ao fim do texto, Derrite ainda faz as seguintes considera-

ções:

Diante desse contexto, verifica-se que a pretensão de uma linguagem não binária é, em verdade, retrato de uma posição sociopolítica, que, nem de longe, representa uma demanda social, mas de minúsculos grupos militantes, que têm por objetivo avançar suas agendas ideológicas, utilizando a comunidade escolar como massa de manobra. Afinal, “a realidade está definida com palavras, quem controla as palavras controla a realidade.” (Antonio Gramsci). (DERRITE, 2020, [s/p])

Como vemos, o político considera a questão da linguagem não binária uma “posição sociopolítica”, que representa “minúsculos grupos militantes”. Do ponto de vista glotopolítico, a sua proposta de coibir o uso da linguagem inclusiva é igualmente sociopolítica. Até porque, como bem assinalam Guespin e Marcellesi (2016 [1986]), os “decididores”

[...] devem tomar consciência de que as medidas glotopolíticas só encontram eficácia na convicção dos usuários. Isso não passa obrigatoriamente por um aperfeiçoamento de sua retórica: todos os usuários devem participar da investigação, da discussão, da decisão. Os problemas que entrarão em debate vão ter então, necessariamente, aspectos além dos propriamente linguísticos: os responsáveis deverão compreender que, longe de organizar apenas um debate sobre a língua, eles estão engajados forçosamente num confronto sobre as relações de interação entre identidade social e práticas de linguagem. (GUESPIN; MARCELLESI, 2016 [1986], p. 2)

Na condição de “decididor”, Derrite se vale dos argumentos de autoridade para tentar legislar sobre a língua, alegando a impossibilidade de uma linguagem neutra. No entanto, como vimos até aqui, em diversos momentos de seu discurso, ele mesmo manifesta a sua posição sociopolítica, declaradamente contrária aos grupos que chamou de “minúsculos”. Além disso, o texto mostra nitidamente o seu engajamento, nos dizeres de Guespin e Marcellesi (2016 [1986]), no confronto contra as identidades sociais representadas pelo movimento inclusivo da linguagem.

7. Considerações finais

Ao longo do exame das justificativas dos dois projetos de lei, apontamos algumas continuidades no pensamento linguístico oitocentista. Em linhas gerais, ambos os documentos partem de concepções de língua fortemente ligadas a uma visão prescritivista e, em certa medida, purista. No caso de Aldo Rebelo, ele inclusive alude à unidade linguística do país, considerando-a um verdadeiro ‘milagre’ brasileiro, fato refutado por linguistas, como oportunamente mostramos.

Ademais, o então deputado se vale do termo “evolução”, que, embora ainda seja de uso corrente para se referir a língua (s), denota a prevalência de uma visão evolucionista/geneticista preponderante nos estudos empreendidos à luz da gramática histórica. Apesar de, em alguns momentos, Rebelo fazer menção a determinados conhecimentos mais próximo daquilo que a linguística considera razoável – tal como a questão das ‘peculiaridades regionais’ – ainda é muito forte a presença da gramática tradicional.

Nessa mesma perspectiva, segue o texto de Derride. Apesar se valer de argumentos de autoridade de linguistas – o que mostra, em certa medida, a difusão dos estudos científicos da linguagem –, tais como Câmara Jr. e Sírio Possenti, o político ainda se encontra preso a uma ideia de norma construída no Oitocentos como sinônimo de língua. Além disso, trata-se de uma visão equivocada de ‘norma culta’, segundo a linguística que ele mesmo evoca.

Também destacamos que o desejo de que os alunos aprendam essa ‘norma culta’ não denota apenas a continuidade do pensamento gramatical tradicional que recrudescer no século XIX. Mais do que isso, evidencia o posicionamento sociopolítico do autor frente aos grupos contemplados pela linguagem inclusiva, que ele mesmo trata como “minúsculos”.

Em suma, as ações glotopolíticas externam o jogo de interesses existente na sociedade. Dito de outro modo, elas revelam as relações de controle e de dominação presentes no âmbito das línguas, bem como de que maneira esses mecanismos se perpetuam ao longo dos séculos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTMAN, Cristina. *A pesquisa linguística no Brasil (1968–1988)*. 2. ed. São Paulo: Humanitas, 2004 [2003].

AUROUX, Sylvain. *A revolução tecnológica da gramatização*. Campinas: Unicamp, 2014 [1992].

BAGNO, Marcos. Do galego ao brasileiro, passando pelo português: criouliização e ideologias linguísticas. In: MOITA LOPES, L.P. da (Org.). *O português no século XXI: cenário geopolítico e sociolinguístico*. São Paulo: Parábola, 2019 [2013].

_____. O que é uma língua? Imaginário, ciência e hipóstase. In:

LAGARES, X.; BAGNO, M. (Orgs). *Políticas da norma e conflitos linguísticos*. São Paulo: Parábola, 2011.

_____. *Preconceito linguístico: o que é? Como se faz?* São Paulo: Loyola, 1999.

BASTOS, Neusa B.; PALMA, Dieli. V. Reflexões sobre a Historiografia Linguística. In: ____; _____. *História Entrelaçada: a construção de gramáticas e o ensino de língua portuguesa do século XVI ao século XIX*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

CALVET, Louis-Jean. *As políticas linguísticas*. Trad. de Isabel Duarte, Jonas Tenfen e Marcos Bagno. São Paulo: Parábola, 2007.

DERRITE, Guilherme. Projeto de lei 5248/20. Estabelece o direito dos estudantes de todo o Brasil ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino, e dá outras providências, 2020. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proporcioesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=D6D34326DA132A69CDC3848152769A0F.proporcioesWebExterno1?codteor=1943896&filename=Tramitacao-PL+5248/2020. Acesso em: 17 jun. 2021.

ÉBOLI, Evandro. No congresso, a cruzada agora é contra o ‘x’ como gênero neutro. *Veja*, 27 dez. 2020.

FARACO, Carlos Alberto. *Norma culta brasileira: desatando alguns nós*. São Paulo: Parábola, 2017 [2008].

FÁVERO, Leonor L.; MOLINA, Márcia A. G. *As concepções linguísticas no século XIX: a gramática no Brasil*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.

GUESPIN, Louis; MARCELLESI, Jean-Baptiste. Pour la Glottopolitique. *Langages*, n. 83, 1986. Trad. de Marcos Bagno, jul/2016.

KOERNER, Ernst F. K. *Quatro décadas de historiografia linguística: estudos selecionados*. Vila Real: Publito, 2014.

LAGARES, Xoán. *Qual política linguística?* Desafios glotopolíticos contemporâneos. São Paulo: Parábola, 2018.

MANZOLILLO, Vito C. O. Empréstimo linguístico e purismo. *Cadernos do CNFL*, v. XIX, n. 3, *Anais do...*, Rio de Janeiro: CÍFEFiL, 2015.

PALMA, Dieli V.; ZILIO-PASSERINI, Thiago. As lições de gramática de Luiz Antonio Ferreira: a proposta de uma gramática para o dia a dia. In: PALMA, D.V.; BASTOS, N.B. (Orgs.). *História Entrelaçada 9: A*

língua portuguesa na década de 1990 – linguística, gramática, redação e educação. São Paulo: Parábola, 2020.

PEREIRA, Telma; COSTA, Débora. Representação linguística: perspectivas práticas e teóricas. *Gragoatá*, Niterói, 32, 1. sem. 2012.

PINTO, Edith P. *O português do Brasil: textos críticos e teóricos 1 – 1820/1920 – Fontes para a teoria e a história*. São Paulo: EDUSP, 1978.

REBELO, Aldo. A intriga das línguas. *Folha de São Paulo*, 15 abr. 2001.

_____. Projeto de lei 1676/99. Dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências. *Diário da Câmara dos Deputados*, 1999.

ROCHA, Antônio. O cenário político e a polarização dos últimos tempos. *Revista Terceiro Incluído*, v.10/2020.

SAVEDRA, Mônica. M. G.; LAGARES, Xoán. Política e planificação linguística: conceitos, terminologias e intervenções no Brasil. *Gragoatá*, Niterói, n. 32, 1 sem 2012.

SWIGGERS, Pierre. História e Historiografia da Linguística: Status, Modelos e Classificações. *Eutomia*, III (2), 2010.

WEEDWOOD, Barbara. *História concisa da Linguística*. 5. ed. São Paulo: Parábola, 2002 [2006].

ZILIO-PASSERINI, Thiago. *Ocultação de paternidade ou filiação ilegítima? O lugar do galego na origem da língua portuguesa em textos dos séculos XVI e XIX*. Dissertação (Mestrado em Língua Portuguesa) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Língua Portuguesa, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019. 256f.

_____. Polêmicas linguísticas oitocentistas: contribuições e contradições de José de Alencar. *Anais do I CONEIL*. Campina Grande: Realize Editora, 2020.

_____. Por que [não] amamos o português brasileiro? *Blog da Parábola Editorial*, 27 set. 2017. Disponível em: <https://www.parabolablog.com.br/index.php/blogs/por-que-nao-amamos-o-portugues-brasileiro>. Acesso em: 18 jun. 2020.